

499.964,67 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única, DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2019008468, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE007099, de 28/02/2020, constante no processo SCC 4351/2019. PRAZO DEVIGÊNCIA: Até 17 de agosto de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE, DATA: Florianópolis, 27 de maio de 2020. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Maurício José Souto Maior, pela Associação. RP/SCC

Cod. Mat.: 676613

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 2487/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 14.817.957/0001-30, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital nº 2403/2019.

Cod. Mat.: 676621

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 103933/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa Altered Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 537,57 por irregularidade na execução da Autorização de Fornecimento nº 19653/2019, Edital nº 1604/2018.

Cod. Mat.: 676624

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 56317/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda-ME, CNPJ nº 25.137.947/0001-70, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital nº 0001/2020.

Cod. Mat.: 676629

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 131313/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 10.842.393.0001/34, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital nº 3706/2018.

Cod. Mat.: 676632

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 131777/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por irregularidade na execução da Autorização de Fornecimento Nº 26568/2019, do edital nº 2626/2018.

Cod. Mat.: 676633

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 125002/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa Sulmedic Com. de Medicamentos Eireli, CNPJ 09.944.371/0001-04, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 157,89 por irregularidade na execução da Autorização de Fornecimento nº 24016/2019, Edital nº 2115/2018.

Cod. Mat.: 676636

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:
ALTERAÇÃO DE VALOR DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 78806/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto

Estadual 2.617/09, **RESOLVE** alterar o valor da sanção de **multa** inicialmente aplicada à empresa LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.376.381/0001-33, de R\$ 54.058,51 passando para o valor de **R\$ 467,27** por irregularidades na execução do Contrato nº 395/2016, Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 676639

60, da Lei Municipal n. 7.660/2019", cuja vigência iniciou em 26/06/2020 e encerra-se em 25/06/2022.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 676172

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTRARIA N° 576/PCSC/DGPC/CORPC, de 23/06/2020.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por sua Corregedora-Geral e.e. da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 63/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 358.718-5, mandado instaurada pela Portaria nº 250/SSP/DGPC/CORPC, de 26/04/2019, publicada no D.O.E. nº 21.032, de 07/06/2019, **com efeitos a contar do dia 29/06/2020**.

Mônica Manganelli Coimbra Forcellini

Corregedora-Geral da Polícia Civil e.e

Cod. Mat.: 675685

PORTRARIA N° 575/GAB/DGPC/PCSC, de 23/06/2020.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por sua Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2020**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 650.170-2, mandado instaurada pela Portaria nº 358/GAB/DGPC/PCSC, de 23/04/2020, publicada no DOE nº 21.257, de 28/04/2020, **com efeitos a contar do dia 27/06/2020**.

Ester Fernanda Coelho

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Cod. Mat.: 675748

PORTRARIA N° 019/SSP/DGPC/GEPLA, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **WESLEY ALMEIDA ANDRADE** – Matrícula 392.516-1, cargo de Delegado de Polícia, da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000964, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de São Miguel do Oeste, tendo por objeto "a utilização da Delegacia Regional da Polícia Civil, sediada no Município de São Miguel do Oeste, e SAER-FRON (Serviço Aero Policial de Fronteira), sediado no Acesso Florense Ribeiro – Hangar da Polícia Civil – Aeroporto de Chapecó – Quedas do Palmital, Chapecó-SC, o compartilhamento da base de dados do sistema de georreferenciamento das estradas rurais do Município, com demarcação das propriedades, conforme autorizado pelo artigo

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÉNIO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2018TN000658. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada o item 4 do Anexo II (tabela de aplicação dos recursos) passa a vigorar com a seguinte redação:

Meta	Etapa	Quant.	Especificação	Execução	
				Inicio	Término
Aquisição	1.1	03	Caixa para transporte de cães, padrão IATA	A partir do dia 15/12/2019	Até o dia 14/12/2021
Aquisição	1.2	03	Peitorais ajustáveis para cães, com cinta refletiva e área de velcro para fixação de brasão		Total R\$ 1.349,70 (estimado)
Aquisição	1.3	45.600	36.000 (trinta e seis mil) munícipes CBC .40SW TREINA EOPP 180GR NTA A; e 9.600 (nove mil e seiscentas) munícipes 12/70 CH-3T HI-IMPACT "A"		Total R\$ 124.032,00 (estimado)
Aquisição	1.4	—	Pavimentação de vias internas da ACADEPOL		Total R\$ 303.807,58 (estimado)
Aquisição	1.5	—	Revestimento parcial do Canil Central com pastilhas cerâmicas		Total R\$ 18.373,02 (estimado)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original e 1º termo aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Volnei José Morastoni, pelo município de Itajaí.

Cod. Mat.: 676679

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÉNIO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2019TN000850. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Tubarão. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o item 3 do Plano de Trabalho (tabela de plano de aplicação dos recursos) passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)		
CATEGORIA	DESCRÍPCAO	VALOR ESTIMADO PARA 19 MESES
Aquisição de Equipamentos para Investigação	Equipamentos tecnológicos e de segurança; rastreadores, câmeras, algemas, notebooks, pistolas Taser, drones, entre outros, conforme necessidade da demanda	R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). A depender da demanda e necessidade da instituição.
Aquisição de Equipamentos para Investigação	Veículo automotor	R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). A depender da demanda e necessidade da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Joares Carlos Ponticelli, pelo município de Tubarão.

Cod. Mat.: 676562